



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA N. 480/2019/SCR - Manaus, 23 de outubro de 2019.

Autoriza o servidor Heliton Oliveira Lacerda a participar das atividades itinerantes no Município de Guajará, no período de 25/11/2019 a 27/11/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao servidor Heliton Oliveira Lacerda no deslocamento para auxiliar o magistrado na tomada de reclamações e realização de audiências, no Município de Guajará, no período de 25/11/2019 a 27/11/2019;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte aéreo (táxi aéreo fretado) e transporte terrestre (táxi) ao Município de Guajará;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017/CSJT, Resolução Administrativa n. 240/2019/CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015/TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Heliton de Oliveira Lacerda, lotado na Vara do Trabalho de Eirunepé, para auxiliar o magistrado na tomada de reclamações e na realização de audiências no Município de Guajará, no período de 25/11/2019 a 27/11/2019;

I - CONCEDER ao servidor Heliton de Oliveira Lacerda duas diárias e meia, referentes ao período de 25/11/2019 a 27/11/2019;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 25/11/2019 e 27/11/2019;

III - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região